



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
PROCESSO Nº 181/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NA MODALIDADE DE HEMODIÁLISE para população adulta com doença renal crônica.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	54181	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, que deverão ser prestados à população portadora de doença renal crônica, nos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema único de Saúde. (Prestação dos serviços e cobrança em documento APAC).	mês	12,00	340.216,00	4.082.592,00
2	54182	Prestação de serviços de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva. (prestação de serviços ambulatoriais).	UN	12,00	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL						4.214.592,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666.93 – Art. 25 – caput.

JUSTIFICATIVA: A contratação da CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA. – CNES Nº 2666685, se justifica no fato de a mesma ser a única empresa prestadora de serviços de diálise no Município de Francisco Beltrão e que está pleiteando habilitação pelo Sistema Único de Saúde.


A contratualização é um dos quesitos para adesão e habilitação dentro da linha de cuidados da pessoa com doença renal crônica – DRC, de acordo com a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014 – capítulo IV – Art. 14, que está anexa.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos de receita de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

As despesas estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4320	08.006	10.302.1001.2.031	3.3.90.39.50.30	496

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.


Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 17/2017, em 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL